

PROJETO DE LEI Nº 291/2003  
AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

O PREFEITO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, CAPITÃO LENER RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar o Convênio de Cooperação Técnica e Financeira com a Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADS, inclusive Termos Aditivos e/ou de Reti-Ratificação que se fizerem necessários à implantação e desenvolvimento de projetos e programas de assistência social.

**Art. 2º** Os projetos a que se refere o artigo anterior serão específicos e previamente aprovados pela Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADS.

**Art. 3º** O Convênio a que se refere a presente Lei, independerá da origem dos recursos financeiros a ele locado.

**Art. 4º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ou Créditos Suplementares a serem cobertos com recursos provenientes de repasse da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADS.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta dos recursos próprios, suplementados se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a [Lei nº 153](#) (cento e cinquenta e três) de 25 de março de 1997.

São Lourenço da Serra, 11 de dezembro de 2003.

---

Capitão Lener Ribeiro  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada nesta data no Departamento de Administração.